



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
CGTRAE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



PROPRIEDADE RURAL DE ██████████ – COORDENADAS GEOGRÁFICAS
9° 47' 18" S E 64° 28' 35" O

PERÍODO: 03/06/2024 À 15/06/2024
LOCAL: PORTO VELHO - RO
ATIVIDADE: 0151-2/01 – CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

ÍNDICE

I - DA EQUIPE

II - DA MOTIVAÇÃO

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

IV - DO RESPONSÁVEL

V - DA OPERAÇÃO

VI - DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

VII - DA CONCLUSÃO

ANEXOS

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

I - DA EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

- | | | |
|---------------|-------------------|-----------------|
| • [REDACTED] | AFT | CIF [REDACTED] |
| • Coordenador | | |
| • [REDACTED] | AFT | CIF [REDACTED] |
| • [REDACTED] | AFT | CIF [REDACTED] |
| • [REDACTED] | Motorista Oficial | Mat. [REDACTED] |

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- [REDACTED] Procurador do Trabalho Mat.
• [REDACTED] GSI Mat.
• [REDACTED] GSI Mat.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

- DPF - DPU Mat.

POLÍCIA FEDERAL

- | | | | | |
|---|------------|-----|-----------|------------|
| • | ██████████ | APF | Matrícula | ██████████ |
| • | ██████████ | APF | Matrícula | ██████████ |

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído, nesta operação, por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública da União, Policiais Federais-PF e Policiais Rodoviários Federais-PRF foi destacado para averiguar em uma propriedade rural, no município de Porto Velho – RO, as condições de trabalho e vida de trabalhadores que poderiam estar submetidos à condições análogas a de escravo.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- Município em que ocorreu a fiscalização: Porto Velho - RO
- Local inspecionado: propriedade rural localizada na Linha 1º de Maio – Km 10/12, Distrito de União Bandeirante, zona rural de Porto Velho - RO nas coordenadas geográficas 9º 47' 18" S e 64º 28' 35" O
- Empregador: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
- Atividade principal: 0151-2/01 – Criação de bovinos para corte
- Trabalhadores no local: 01
- Trabalhadores alcançados: 01
- Trabalhadores sem registro: 01
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 00
- Trabalhadores resgatados: 00
- Valor líquido da rescisão recebido pelos trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso Ajustamento de Conduta – TAC – MPT/DPU: 00
- Valor dano moral individual: NÃO HOUVE RESGATE
- Valor dano moral coletivo: NÃO HOUVE RESGATE
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 03
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

IV - DO RESPONSÁVEL

- Local inspecionado: Propriedade rural localizada na Linha 1º de Maio – Km 10/12, Distrito de União Bandeirante, zona rural de Porto Velho – RO, Distrito de União Bandeirante, zona rural, Porto Velho – RO, CEP: 76804-421, nas coordenadas geográficas 9º 47' 18" S e 64º 28' 35" O
- Empregador: _____ - CPF: _____
- Endereço de correspondência: _____

V - DA OPERAÇÃO

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído, nesta operação, por Auditores Fiscais do Trabalho-AFT da Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública da União, Policiais Federais-PF e Policiais Rodoviários Federais-PRF iniciada em 03-06-2024, e em curso até a presente data, na propriedade rural do senhor [REDACTED] localizada na localizada na Linha 1º de Maio – Km 10/12, Distrito de União Bandeirante, zona rural de Porto Velho- RO, nas coordenadas geográficas 9º 47' 18" S e 64º 28' 35" O foi verificado que a casa da propriedade rural se encontrava fechada. Ao sair da propriedade, a equipe de Fiscalização encontrou nas proximidades o trabalhador [REDACTED] CPF [REDACTED] que ao ser entrevistado declarou que trabalhava para o Sr. [REDACTED] há 4 anos, na função de vaqueiro, e que não sabia o nome da propriedade. Informou também na ocasião, que se encontrava registrado.

Após ser entrevistado, foi entregue ao trabalhador uma Notificação para Apresentação de Documentos notificando o empregador para que enviasse, por e-mail, os documentos solicitados. No entanto, na data em que deveria ter sido atendida a Notificação, 10-06-2024, não foi comprovado o registro do trabalhador e nenhum documento foi remetido à equipe de Fiscalização.

Diante do exposto, foram realizadas consultas aos Sistemas disponíveis à Inspeção do Trabalho, e verificado que o Sr. [REDACTED] não é um empregador cadastrado no eSocial, estando o trabalhador [REDACTED], portanto, na mais completa informalidade, ou seja, sem o correspondente registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.



Momento em que foi entregue pelo GEFM a Notificação Para Apresentação de Documentos

VI - DOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Durante a ação fiscal foram verificadas irregularidades trabalhistas relativas à legislação e à saúde do trabalhador, que ensejaram a lavratura de Autos de Infração, cuja a relação segue abaixo relacionada.

	Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1	22764638-0	001775-2	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
2	22764639-8	002206-3	Deixar o empregador de anotar a CTPS do trabalhador no prazo legal.	art. 29-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
3	22764640-1	131834-9	Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.	alínea "a" do item 31.3.7 da NR-31

VII - DA CONCLUSÃO

No curso da ação fiscal, embora tenham sido encontradas irregularidades trabalhistas (legislação e saúde), não foram constatados trabalhadores submetidos à situação análoga à de escravo.

São Paulo – SP, 28 de Julho de 2024.



Auditor Fiscal do Trabalho
Matr. [REDACTED] - CIF: [REDACTED]